



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
EDITAL – nº 11/2018**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e de voluntários do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinado aos discentes de cursos superiores e de cursos técnicos, e orientados por professores desta instituição.

## **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

### **1.1. CONCEITO**

Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços e índices de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral dos estudantes.

### **1.2. OBJETIVOS**

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

## **2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em Curso Superior ou em Curso Médio/Técnico do IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no curso médio/técnico e 7,0 (sete) no curso superior, no componente curricular no qual deseja pleitear a vaga na monitoria e não possuir nenhuma reprovação na mesma;

- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais de atividades, respectivamente para o nível técnico e para o nível superior, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do/a aluno/, em seu curso regular;
- d) Auxiliar o/a professor/a na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- e) Interagir com professores/as e alunos/as, visando o desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem;
- f) Auxiliar os/as alunos/as na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- g) Cooperar no atendimento e orientação dos/das alunos/as, visando maior integração na Instituição;
- h) Fica vedado ao/a monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- i) Apresentar ao docente orientador a frequência mensal de atividades (anexo IV), no final do semestre letivo e Relatório Final de suas atividades (anexo VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

### **3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

- a) Programar, em parceria com o estudante monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- b) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- c) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- d) Encaminhar à Comissão de Monitoria, o Termo de Compromisso (anexo VIII e/ou anexo IX) assinado pelo estudante;
- e) Encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil, a frequência do monitor (anexo IV) à Comissão de Monitoria;
- f) Apresentar à Comissão de Monitoria o Plano de Monitoria (anexo II);
- g) Elaborar um Relatório de Atividades semestrais (anexo V) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, bem como o documento de avaliação delas.

### **4. DAS VAGAS**

As disciplinas para as quais os candidatos poderão se inscrever no processo seletivo, o número de vagas e a possibilidade de bolsa, se encontram no quadro abaixo:

<b>Nível Médio</b>				
<b>Professor(a)</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Possibilidade de bolsa?</b>
Adonis Queiroz Mendes	Segurança do trabalho	Agroindústria e Zootecnia	1	Sim
Adonis Queiroz Mendes	Fruticultura	Integrado em Agropecuária	1	Sim
Charles Turuda	Física IV	Integrado em Agropecuária e Agroindústria	2	Sim
Elmer Costa Xavier Júnior	Filosofia IV	Integrado em Agropecuária e Agroindústria	1	Sim
Emmanuele Ribeiro de Mendonça	Geografia	Integrado em Agropecuária e Agroindústria	1	Sim
Francisco de Assis Marques Santos	Biologia - II	Integrado em Agroindústria e Agropecuária	2	Sim
Francisco de Assis Marques Santos	Biologia - V	Integrado em Agroindústria e Agropecuária	2	Sim
Hosana Maria de Lima Ribeiro	Matemática II	Integrado em Agroindústria	1	Sim
José Carlos Almeida Patrício Júnior	Informática Básica	PROEJA Informática	2	Sim
José Carlos da Costa	Introdução à agricultura	Subsequente em Agricultura	1	Sim
Lin Tse Min	Informática básica	Subsequente em agricultura e agroindústria	1	Sim
Lin Tse Min	Informática aplicada	Integrado em agropecuária e agroindústria	1	Sim
Luís Eduardo Tenório Silva	Informática aplicada	Subsequente de Zootecnia	2	Sim
Márcio Fléquisson Alves Miranda	Mecanização agrícola	Subsequente em agricultura	1	Voluntária
Mércia Cardoso da Costa Guimarães	Plantas forrageiras	Integrado em agropecuária	1	Sim
Paulo Henrique Miranda da Silveira	Sociologia	Integrado em Agroindústria e Agropecuária	2	Sim
Wellington Costa da Silva	Horticultura	Integrado em agropecuária	1	Sim
Wesley Michel de Barros	Desenho Técnico	Subsequente de Agroindústria e Zootecnia; Integrado de Agroindústria	1	Sim
Willy Vila Nova	Aquicultura	Integrado em Agropecuária	4	Sim
<b>Superior</b>				
<b>Professor(a)</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Possibilidade de bolsa?</b>
Alberto Belo Esteves Filho	Entomologia Agrícola	Bacharelado em Agronomia	2	Sim
Denise de Santana Silva	Fitopatologia Aplicada	Bacharelado em Agronomia	1	Sim
Elias Inácio da Silva	Tecnologia de Sementes	Bacharelado em Agronomia	2	Sim
Elias Inácio da Silva	Botânica	Bacharelado em Agronomia	1	Sim
Etelino de Melo	Bioquímica	Licenciatura em Química	1	Voluntária

Etelino de Melo	Química Inorgânica II	Licenciatura em Química	1	Voluntária
Magadá Marinho Rocha de Lira	Didática	Licenciatura em Química	1	Sim
Márcio Fléquisson Alves Miranda	Culturas regionais	Bacharelado em Agronomia	1	Voluntária
Mércia Cardoso da Costa Guimarães	Pastagens e plantas forrageiras	Bacharelado em Agronomia	1	Sim
Renato Lemos dos Santos	Estatística Geral	Bacharelado em Agronomia	3	Sim
Renato Lemos dos Santos	Química e Fertilidade do Solo	Bacharelado em Agronomia	3	Sim
Renato Lemos dos Santos	Análises Químicas de Interesse Agrícola	Bacharelado em Agronomia	4	Sim
Sandro Augusto Bezerra	Física do solo	Bacharelado em Agronomia	4	Sim
Sandro Augusto Bezerra	Fruticultura	Bacharelado em Agronomia	2	Sim
Vinícius Santos Gomes da Silva	Agroecologia	Bacharelado em Agronomia	1	Voluntária
Vinícius Santos Gomes da Silva	Extensão Rural	Bacharelado em Agronomia	1	Sim

Maiores informações sobre as vagas poderão ser consultadas no quadro do anexo I.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DO/A CANDIDATO/A

Poderão se inscrever no processo seletivo, os/as alunos/as regularmente matriculados/as nos cursos oferecidos pelo *Campus*. Entretanto, os/as candidatos/as poderão concorrer à monitoria apenas para o seu nível de ensino e na/a disciplina/s que já tenha cursado e sido aprovado. O/A aluno/a do curso superior só poderá concorrer à monitoria bolsista/voluntário para as vagas de disciplinas de nível superior, o mesmo é válido para os/as alunos/as dos cursos médio/técnicos. As inscrições serão realizadas com o envio da documentação, em formato pdf, para o e-mail da comissão de monitoria ([monitoria@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@vitoria.ifpe.edu.br)).

Caso o/a candidato/a tenha a intenção de se inscrever em mais de uma disciplina, deverá encaminhar a documentação em mensagens separadas para cada disciplina, ou seja, o/a estudante deverá enviar um e-mail para cada disciplina, devendo constar toda a documentação em cada e-mail. O título/assunto do e-mail de inscrição deverá conter o nível da disciplina (médio ou superior), o nome da disciplina e o nome do/a candidato/a, conforme o exemplo a seguir: [Superior][Estatística Aplicada][José Aldo da Silva].

- Período de inscrição: de 20/08/2018 até as 23:59 h do dia 26/08/2018.
- Documentos necessários:
  - a) Ficha de inscrição (Anexo III);
  - b) Comprovante de matrícula;
  - c) Histórico escolar;
  - d) Cópia de documento oficial com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE)

## 6. DAS BOLSAS

- a) Será disponibilizada uma bolsa para cada professor/a, podendo ser de nível médio/técnico ou de nível superior. O/a candidato/a que obtiver a maior média na seleção será contemplado com a bolsa. Caso um/a professor/a tenha solicitado bolsa para mais de uma disciplina, os/as candidatos/as de todas as disciplinas ministradas pelo/a professor/a concorrerão entre si pela bolsa, sendo contemplado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média final, independente do nível de ensino.
- b) A vigência da bolsa será de 3 meses, com início em 21 de setembro de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018. O valor mensal da bolsa para alunos/as de nível médio/técnico é de 160,00 (cento e sessenta reais), com carga horária semanal de 8 horas e para alunos de nível superior é de 240,00 (duzentos e quarenta reais), com carga horária semanal de 12 horas. O pagamento da bolsa será realizado em conta-corrente, caso o estudante não tenha conta corrente, ou apresente dificuldades em abri-la, poderá ser realizado via CPF.
- c) O candidato que se inscrever para a vaga de bolsista e não for contemplado com bolsa, poderá atuar como monitor voluntário, a partir da ordem de classificação e do surgimento de vagas.

## 7. DA SELEÇÃO

A seleção dos/as monitores/as, por componente, será realizada pela avaliação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar e entrevista ou prova com os professores das disciplinas em questão. Para a etapa da entrevista, serão considerados os seguintes critérios: a) clareza, objetividade e consistência de se expressar; b) capacidade crítica diante da situação apresentada; c) postura (segurança ao falar); d) domínio do assunto.

A nota final da seleção será composta por 60% da nota da entrevista ou prova com o professor-orientador, e 40% da nota da componente curricular, da qual o candidato deseja ser monitor. O conteúdo da entrevista ou prova será de responsabilidade do professor-orientador.

Após a entrevista ou correção das provas escritas, o docente do componente curricular elaborará uma lista conforme o modelo deste edital (anexo XI), com os nomes dos/as estudantes participantes e suas respectivas notas, que deverá ser encaminhado à Comissão de Monitoria para homologação;

Será desclassificado o componente curricular que não enviar a listagem no prazo indicado neste edital, sendo a(s) vagas redistribuída(s) para outros componentes curriculares;

Serão considerados aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos médio/técnicos, e média final igual ou superior a 7,0 (sete), para os cursos superiores. Entretanto, apenas os primeiros candidatos

aprovados dentro do número de vagas, constante neste edital, serão classificados. O candidato aprovado e não classificado fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocado em caso de surgimento de vaga. Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior coeficiente de rendimento geral, constante no histórico escolar, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

Será realizada a classificação dos candidatos à bolsa, por docente solicitante, em função da média final, sendo contemplado com a bolsa, o candidato que apresentar maior média final, entre candidatos de nível médio e de nível superior.

No final do processo seletivo, a Comissão de Monitoria enviará o resultado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) para homologação e envio à Direção-Geral, para homologação e publicação.

## **8. DO RECURSO**

Caberá recurso para a prova de entrevista/de conhecimento, que deverá ser submetido no período de 29 a 30 de agosto, via e-mail ([monitoria@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@vitoria.ifpe.edu.br)), para a Comissão de monitoria.

## **9. CRONOGRAMA**

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	20 de agosto de 2018
Inscrição	20 a 26 de agosto 2018
Homologação das inscrições	28 de agosto de 2018
Recurso quanto a homologação das inscrições	29 e 30 de agosto de 2018
Entrevista ou aplicação de provas	31 de agosto à 10 de setembro de 2018
Divulgação do resultado parcial	12 de setembro de 2018
Recursos	13 e 14 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final	18 de setembro de 2018
Início da monitoria	21 de setembro de 2018

## **10. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

A ficha de frequência (Anexo IV) dos/as monitores/as deverá ser registrada pelo/a professor/a orientador/a e, até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria. Caso o/a aluno/a não corresponda às expectativas do programa em relação ao

atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu cancelamento do programa.

## **11. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedida pelo DDE uma Declaração de Monitoria ao/a aluno/a que tiver exercido a atividade de monitoria e entregue todas as fichas de frequência.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após a aprovação e a classificação, os/as candidatos/as deverão entregar o termo de compromisso (anexo VIII ou IX), devidamente preenchido e assinado, ao professor do componente curricular em que o estudante fora aprovado.

Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja ela de pesquisa ou de extensão. Contudo, alunos bolsistas de outros programas poderão concorrer à apenas uma monitoria voluntária.

O/a aluno/a poderá ser monitor/a em, no máximo, duas disciplinas e só poderá ser monitor bolsista em apenas uma disciplina, se não for beneficiário de outros programas (de iniciação científica, de incentivo acadêmico, de extensão ou de ensino). Quando um(a) aluno(a) for bolsista de outros programas, só poderá ser monitor voluntário, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria.

**Mauro de Souza Leão França**

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão

**Diego Fernandes da Silva Santos**

Diretor do DDE *Campus* Vitória de Santo Antão

Comissão de monitoria

**Renato Lemos dos Santos**

**José Eduardo Mendes de Lima**

**Lyllian Brunelly dos Santos**

**Diego Fernandes da Silva Santos**

**Severino José dos Santos Júnior**

**Fernanda Melo V. Dantas**

**Francisca Maria Miranda**